

Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, quarta-feira, 7 de outubro de 2020

Número 191

2.238.641.12

50.000.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

(Vias e Logradouros) - Programa de Metas 4.a

Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO N° 59.820, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação de centro municipal de educação infantil.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à de-

manda existente na área de educação infantil, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Novo Mundo, integrante do Centro Educacional Unificado Novo Mundo, localizado na Avenida Ernesto Augusto Lones, 100 Distrito Vila Maria, vinculado à Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PRÉFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO BRUNO CAETANO RAIMUNDO, Secretário Municipal de

Educação ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da

Casa Civil MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo

cargo de Secretária Municipal de Justiça RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo

Publicado na Casa Civil, em 6 de outubro de 2020.

DECRETO N° 59.821, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação de centro educacional unificado.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil, além de promover à comunidade estudantil e local atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro Educacional Unificado Novo Mundo. localizado na Avenida Ernesto Augusto Lopes, 100, Distrito Vila Maria, vinculado à Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Centro Educacional Unificado ora criado é constituído pelos seguintes equipamentos:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Novo Mundo; II - Laboratório;

III - Centro Cultural, contemplando teatro, ambientes para

Publicado na Casa Civil. em 6 de outubro de 2020.

exposição, salas multiuso e biblioteca; IV - Complexo Esportivo, contemplando piscinas descober-

tas (infantil e adulto), piscina semiolímpica coberta e quadras poliesportivas (coberta e descoberta).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO BRUNO CAETANO RAIMUNDO, Secretário Municipal de

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da

Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 6 de outubro de 2020.

DECRETO N° 59.822, DE 6 DE OUTUBRO DE

Confere nova redação aos artigos 3º e 4º do Decreto nº 53.484, de 19 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Bens Patrimoniais Móveis - SBPM no âmbito da Administração Direta.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º Os artigos 3º e 4º do Decreto nº 53.484, de 19 de outubro de 2012, de passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para fins deste decreto, consideram-se bens patrimoniais móveis passíveis de controle por meio do Sistema de Bens Patrimoniais Móveis – SBPM os que tenham as seguintes características:

I - expectativa de benefício econômico futuro:

II - existência material: que não sejam incorporáveis a nenhum outro bem;

III - mobilidade: que possam ser removidos ou transportados de um lugar para outro por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração de sua substância ou destinação econômico-social; IV – vida útil estimada superior a dois anos; e

V - valor monetário superior àquele definido em portaria da Secretaria Municipal da Fazenda." (NR)

"Art. 4º As despesas com a aquisição dos bens patrimoniais móveis a que se refere o artigo 3º deste decreto devem ser classificadas, para fins contábeis, como material permanente." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outu-

bro de 2020, 467º da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, PREFEITO

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo

Municipal

Publicado na Casa Civil, em 6 de outubro de 2020.

DECRETO N° 59.823, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Tabela integrante do Decreto nº 59.160, de 26 de dezembro de 2019, que fixa o valor dos preços de serviços prestados por Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º Fica acrescido o subitem 24.11. à Tabela integrante do Decreto nº 59.160, de 26 de dezembro de 2019, na seguinte

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO 2020 (R\$)	
24. 02.00.0	,	de Inspeção e Fiscalização (RUBRICA .000) - SAF 27152	DA RECEITA 1.6.1.0.03.1.1-	
		Requerimento para mini ERB ou ERB		

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro de 2020, 467º da fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, PREFEITO CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

DECRETO N° 59.824, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 154.919.285.29 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA: Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 154.919.285,29 (cento e cinquenta e quatro milhões e novecentos e dezenove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR	
84.10.10.301.3003.2520 Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial			
	Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliare	s de Diagnóstico	
	e Terapia	-	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.557.138,24	
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais		
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.014.135,21	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.348.011,84	
	•	154.919.285,29	
Artigo 2° - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1°			
far-se-á através	de recursos provenientes da an	ulação parcial,	
am igual impartê	incia das coquintos dotações:		

em igual importância, das seguintes dotações: VALOR

01.10.10.302.3003.1507	Ampliação, Reforma e Requalificação de Hospit	tais
44905100.02	Obras e Instalações	10.348.011,84
28.17.28.841.0000.0008	Serviço da Dívida Pública Interna - Refinanciam	nento
46907100.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	144.571.273,45
		15/1 919 285 29

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de outubro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo. BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da

Publicado na Casa Civil, em 6 de outubro de 2020. **DECRETO N° 59.825, DE 6 DE OUTUBRO DE**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 605.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA:

NOME

2020

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	HOME	T/ ILOIT	
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas		
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00	
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais		
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00	
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais		
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
	•	605.000,00	
Artigo 2° - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1°			
far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,			

em igual importâ	ncia, das seguintes dotações:	
CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2234	E2058 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do	
	Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
	•	605.000,00
Artigo 3º - F	ste decreto entrará em vigor na d	ata de si

publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de outu-

bro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo. **BRUNO COVAS. Prefeito**

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 6 de outubro de 2020. **DECRETO N° 59.826, DE 6 DE OUTUBRO DE** 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.929.365,22 de acordo com a Lei n° 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, da Subpre feitura Campo Limpo e da Subprefeitura Itaim Paulista,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.929.365,22 (dois milhões e novecentos e vinte e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO NOME 16.10.12.122.3024.2100 Administração da Unidade 44905200.00 Equipamentos e Material Permanente 445.349,40 16.13.12.361.3010.2826 Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) 33909200 00 Despesas de Exercícios Anteriores 97.972.12

o		(vias e zogradouros) - rrograma de metas na	
1	33903000.00	Material de Consumo	50.000,00
	64.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de	
,		Informação e Comunicação	
	33904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	- Pessoa Jurídica
		10.000,00	
,	73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do	
		Município	
	33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.402,58
;		•	2.929.365,22
.	Artigo 2º - A	cobertura do crédito de que trata	o artigo 1º
	far-se-á através o	de recursos provenientes da anula	ção parcial,
)	em igual importância, das seguintes dotações:		
	CODIGO	NOME	VALOR
	12.10.15.541.3005.2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construçõe	25
		Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	
	33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.130.581,74
	16.10.12.367.3010.2861	Ações de Apoio à Educação Especial - Programa	
		Inclui	
	33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	445.349,40
	16.13.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais -	Escola
		Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
,	33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97.972,12
1	25.10.13.391.3001.6362	Programação de Atividades Culturais do Patrimônio	
,		Histórico	
	33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.402,58
	49.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de	
		Informação e Comunicação	
	44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	81.609,38
	49.10.15.452.3022.2387	Ações de Fiscalização do Comércio Ilegal	
	33903900.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.450.00

49.10.15.452.3022.2341 Manutenção de Vias e Áreas Públicas

33903900.00

57.10.15.452.3022.2339

33903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 000 00 2.929.365.22 Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de outu-

57.10.17.512.3005.2367 Manutenção de Sistemas de Drenagem - Programa de Metas

33903000.00 Material de Consumo

bro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

64.10.15.122.3024.2100 Administração da Unidade

BRUNO COVAS. Prefeito PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da

Publicado na Casa Civil, em 6 de outubro de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA 1050, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020 PROCESSO SEI 6010.2020/0003322-7

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔ-MICO E TRABALHO

1. JOSÉ DOS SANTOS, RF 774.755.1, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 2998, constante do Decretos 58.153/18, 58.596/19 e da Lei 16.974/18. 2. ITAMAR SOBRINHO, RF 881.456.2, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação Administrativa, da

Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 17527, constante do Decreto 56.071/15 e das Leis 16.115/15, 16.974/18.

3. LAIS CAVALCANTE GONÇALVES, RF 881.082.6, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação Pedagógica ola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 17531, constante do Decreto 56.071/15 e das Leis 16.115/15, 16.974/18.

4. ANTONIO MARCOS MARCONI MOREIRA, RF 880.075.8, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação Pedagógica, da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 17533, constante do Decreto 56.071/15 e das Leis 16.115/15, 16.974/18.

5. CLEBER DE MORAES FRANÇA, RF 880.204.1, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, da Coordenação de Comunicação e Atendimento ao Público, do Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes, da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 17547, constante do Decreto 56.071/15 e das Leis 16.115/15, 16.974/18.

6. ADEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA, RF 847.272.6, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Diretor Geral, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 17519, constante do Decreto 56.071/15 e das Leis 16.115/15, 16.974/18.

7. ISABELA DE SCARPA ANZUINO, RF 847.628.4, do cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, do Gabinete do Coordenador. da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, vaga 17521, constante do Decreto 56.071/15 e das Leis 16.115/15, 16.974/18.